



Unica Sessão

1.ª Votação	Resultado
09, 01, 99	Pro. Inamici.
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 277, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 182/99

DATA 22 / 01 / 99

ROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SSUNTO : AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE

BUTIÁ A PARTICIPAR DO 10º ENCONTRO ESTADUAL DE PRESIDEN-

TES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL.



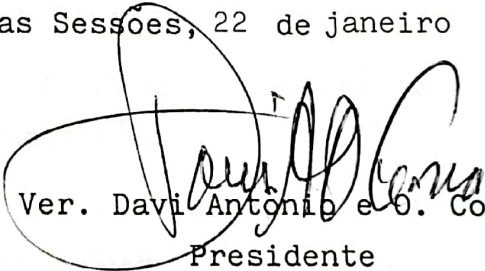
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 218

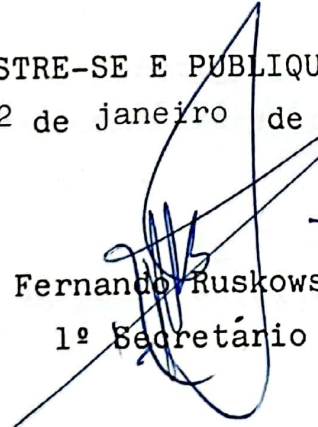
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 277 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 277 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de janeiro de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 277

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ A PARTICIPAR
DO 10º ENCONTRO ESTADUAL DE PRESIDENTES
DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO
SUL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O presidente da Câmara de Vereadores
de Butiá, fica autorizado a participar do 10º Encontro
Estadual de Presidentes de Câmaras Municipais do Rio Grande
do Sul, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 1999, promovido
pela UVERGS, em Porto Alegre-RS.

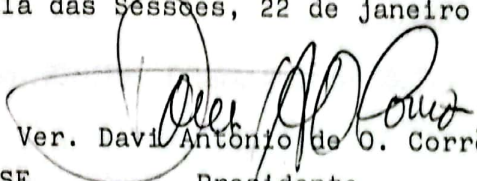
Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte, diárias e inscrição.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias
próprias.

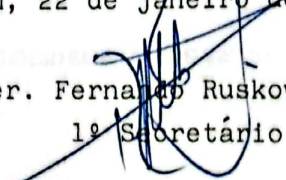
Artigo 4º - O Presidente deverá apresentar
ao Plenário, relatório sobre os principais temas abordados
no Encontro.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1999.


Ver. David Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de janeiro de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

"Nossa União é Nossa Força"

10º ENCONTRO ESTADUAL DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - CAFF
ANDAR.TÉRREO
PORTO ALEGRE - RS

DIAS 10 e 11 DE FEVEREIRO DE 1999

PARTICIPE

PROMOÇÃO:

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS

APOIO:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ASCAM
CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - CAFF
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TCE

CLIENTELA:

PRESIDENTE DE CÂMARAS DE VEREADORES;
VEREADORES INTEGRANTES DA MESA DIRETORA;
LÍDERES DE BANCADAS;
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA E CÂMARA MUNICIPAL.

VALORES DAS INSCRIÇÕES:

R\$ 30,00 - CÂMARAS E VEREADORES SÓCIOS
R\$ 50,00 - CÂMARAS E VEREADORES NÃO SÓCIOS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º Andar - Fone (051) 227-2965 - Fone/Fax (051) 227-5671 - Porto Alegre - RS



União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

"Nossa União é Nossa Força"

PROGRAMA

10.02.99 - 8h30min às 12h - INSCRIÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - ANDAR TÉRREO

14h às 18h - PAINEL: "APLICAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"

- ESTRUTURA FUNCIONAL;
- CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO;
- FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO;
- DIÁRIAS - REFLEXO ORÇAMENTÁRIO;
- INEXISTÊNCIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - PROCEDIMENTOS;
- COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS;
- ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA.

PALESTRANTES:

Dr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES

Dr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA MIRANDA

Dr. WALTER JONE DOS ANJOS

Integrantes e colaboradores da Consultoria Jurídica da UVERGS

DEBATES DE PLENÁRIO

11.02.99-9h às 12h - PAINEL: "TOMADA DE CONTAS DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS DE VEREADORES, RESPONSABILIDADE E EFEITOS DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS"

- PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS;
- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS.

PALESTRANTES:

AO ENCARGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS.

14H às 14h20min - APRESENTAÇÃO DO 1º CURSO DE ESTRATÉGIAS POLÍTICAS PARA O NOVO MILÊNIO.

14h30min às 17h - PAINEL - "FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

- LIMITES DA FUNÇÃO FISCALIZADORA DOS VEREADORES;
- RESPONSABILIDADE CIVIL - IMUNIDADE PARLAMENTAR.

PALESTRANTE:

Des. TUPINAMBÁ MIGUEL CASTRO DO NASCIMENTO

17h às 18h - DEBATES EM PLENÁRIO

IMPORTANTE: Os participantes do evento deverão trazer consigo, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, para os debates em Plenário.

VALORES DAS INSCRIÇÕES:

R\$ 30,00 - CÂMARAS E VEREADORES SÓCIOS

R\$ 50,00 - CÂMARAS E VEREADORES NÃO SÓCIOS

iv. Borges de Medeiros, 1501 - 21º Andar - Fone (051) 227-2965 - Fone/Fax (051) 227-5671 - Porto Alegre - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

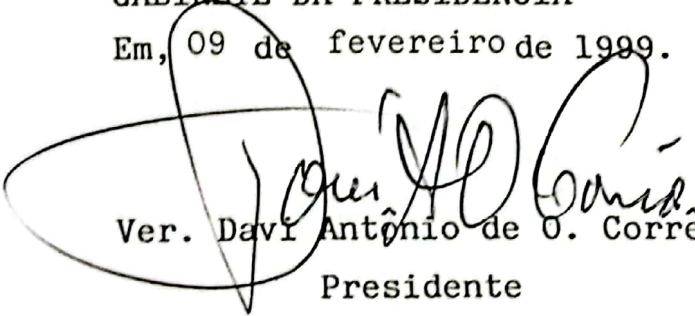
A U T Ó G R A F O N.º 163

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 277
De : 22 de janeiro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 277 , DO Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 09 de fevereiro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente